



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Conselho do Fundo Distrital de Combate à Corrupção
Secretaria Executiva do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Combate à Corrupção

ATA - CGDF/CAFDDC/SEFDCC

Ata 07/2026 - Reunião Ordinária de 30 de julho de 2026

Data	30/07/2026, quarta-feira.	Horário Início	16:00
Local	Sala virtual <i>Microsoft Teams</i> .	Horário Fim	17:05
Pauta: 1. Apresentação da Conselheira suplente da Rede Governança Brasil (indicação CLDF) 2. Julgamento do recurso do novo resultado preliminar - Fase de seleção do Edital de Chamamento Público FDCC nº 01/2025 3. Informações Gerais			
Participantes: I - Conselheiros: PCDF - Diogo Barros Cavalcante - titular (presidente); PGDF - Roberta Lippo de Carvalho – titular; CGDF - Marcelo Rolim de Freitas Maciel - titular; MPDFT - Eduardo Gazzinelli Veloso - suplente; e Fiquem Sabendo - Bruno Schimitt Morassutti - titular. II - Secretaria Executiva: Sandro Gasperin - Secretário Executivo Magna Maria Costa dos Santos Moreira - Assessora Especial Cristina Meirelles da Silva - Assessora III - Ausência: Rede Governança Brasil - Elise Eleonore de Brites - suplente - ausência justificada. IV - Convidados: Registra-se que não houve participação de cidadãos na reunião por meio do <i>link</i> disponibilizado no sítio do FDCC, na aba "Transparência/Reuniões/Pauta".			
Temas Abordados			
	Tópico (O que)	Responsável (Quem)	Prazo (Quando)
Informação	O Presidente do Conselho de Administração do FDCC, Diogo Barros Cavalcante, declarou aberta a sessão cumprimentando a todos os presentes e na sequência, passou a palavra para o Secretário Executivo chamando o primeiro item da pauta.		
Informação	1. Apresentação da Conselheira suplente da Rede Governança Brasil (indicação CLDF). O Secretário Executivo informou que a Conselheira Elise justificou a ausência em razão de outro compromisso urgente e deverá se apresentar formalmente na próxima reunião. Dessa forma, foi registrado que o Decreto de 13 de julho de 2026 (DODF nº 127, de 14/07/2026, p. 48) designou as representantes da Rede Governança Brasil, Cristiane Geiss Nardes (Titular) e Elise Eleonore de Brites (Suplente), entretanto, a indicada Cristiane apresentou recusa da designação, em razão de pré-candidatura como deputada distrital. Sendo assim, do Decreto de 16 de julho de 2026, foi tornado sem efeito a designação da conselheiro, cfe publicação DODF nº 130, de 17/07/2026, p. 35. Destacou que foi solicitada nova indicação à CLDF, sendo mantido o mandato da Elise, Suplente. Além disso, destacou que no Decreto de 13 de julho foi designado o Conselheiro Felipe Alves de Oliveira, como Suplente representante da PGDF, em razão do encerramento do mandato do Luciano Tenório de Carvalho, em 11 de junho de 2026.		
Deliberação	2. Julgamento do recurso do novo resultado preliminar - Fase de seleção do Edital de Chamamento Público FDCC nº 01/2025 (Seleção nº 4016 - Plataforma de Parcerias GDF - MRQSC). O Secretário Executivo relembrou o histórico da fase de seleção em que foi reaberto prazo para as OSCs desclassificadas pelo motivo de ausência de indicação da alínea em que se enquadrava o projeto, que todas responderam sendo avaliadas e classificadas pela Comissão de Seleção e divulgado novo resultado provisório. Desse resultado, uma OSC foi desclassificada e entrou com recurso o qual foi analisado pela Comissão que deu provimento parcial, com isso o recurso subiu para o Conselho. Considerando que o Conselheiro Bruno é o relator da matéria, o recurso foi distribuído para relatoria, sem mais, passou a palavra para o relator. a) Deliberação final sobre recurso - 00480-00002521/2026-75 (Transparência Brasil) - O Conselheiro Bruno destacou que, com base na competência recursal recebeu e analisou o pedido da Transparência Brasil (Proposta nº 1818), quanto a desclassificação da entidade que na avaliação não atendeu pontuação superior a 50% da pontuação máxima, conforme item 7.1.1 do edital. Destacou que a Comissão de Seleção concluiu pela manutenção de quase a totalidade da decisão, com exceção do Critério 1, alinhamento com os objetivos do FDCC e com a linha estratégica escolhida - Pontuação original: 15 de 20 pontos, Parecer da Comissão: pelo provimento do recurso passando a pontuação para 20 pontos, Relator: dar provimento ao recurso, nos termos do Parecer da Comissão; Critério 2 - Inovação e potencial de impacto - Pontuação original: 5 de 15 pontos, Parecer da Comissão: manter a pontuação original, Relator: dar provimento ao recurso, alterando a nota atribuída de 5 para 10 pontos; Critério 3 - Capacidade técnica e institucional da proponente - Pontuação original: 5 de 20 pontos, Parecer da Comissão: manter a pontuação original, Relator: dar provimento ao recurso, alterando a nota atribuída de 5 para 15 pontos; Critério 4 - Viabilidade e sustentabilidade do projeto - Pontuação original: 5 de 15 pontos, Parecer da Comissão: manter a pontuação original, Relator: negar provimento ao recurso, seguindo o entendimento da Comissão; Critério 5 - Clareza e robustez metodológica - Pontuação original: 5 de 10 pontos, Parecer da Comissão: manter a pontuação original, Relator: negar provimento ao recurso, seguindo o entendimento da Comissão; Critério 6 - Orçamento compatível e justificado - Pontuação original: 7 de 10 pontos, Parecer		

da Comissão: manter a pontuação original, Relator: negar provimento ao recurso, seguindo o entendimento da Comissão; **Critério 7 - Inclusão e diversidade** - Pontuação original: 7 de 10 pontos, Parecer da Comissão: manter a pontuação original, Relator: negar provimento ao recurso, seguindo o entendimento da Comissão. Voto: após reconhecimento das razões recursais apresentadas e do julgamento da Comissão de Seleção, este relator conclui por dar parcial provimento ao recurso da Transparência Brasil para fins de: modificar a avaliação atribuída aos seguintes critérios: a.1) Critério 1, passa a ser de 20 de 20 pontos; a.2) Critério 2, passa a ser de 10 de 15 pontos; a.3) Critério 3, passa a ser de 15 de 20 pontos; manter a pontuação atribuída aos demais critérios. Assim a pontuação total obtida, que anteriormente era de 49, passa a ser de 69 pontos, é como vota. Por fim, o Relator Bruno registrou os agradecimentos à Comissão de Seleção pelo trabalho realizado em favor do cumprimento das finalidades institucionais do FDCC. O Presidente Diogo agradeceu o voto técnico do relator e abriu a palavra aos conselheiros para discussão. A Conselheira Roberta abriu a discussão aos colegas quanto ao Critério 3, que levou em conta considerar documentos extemporâneos na avaliação técnica da OSC, em que pese a Comissão pudesse realizar diligência, criaria vantagem sobre as demais organizações manifestando pelo acolhimento do entendimento da Comissão quanto a este ponto, concordando com os demais pontos, abrindo divergência do voto do relator. Na sequência, o Conselheiro Marcelo concordou com o voto divergente da Conselheira Roberta e seguiu o voto do relator nos demais pontos. O Conselheiro Eduardo, acompanhou a divergência e votou com o relator nos demais itens. O Presidente Diogo proferiu seu voto acompanhando a divergência e votando com o relator nos demais itens proclamando o resultado do julgamento do recurso, com 4 votos divergentes em relação ao Critério 3 e pela unanimidade em relação aos demais itens seguindo o voto do relator, sendo atribuído nota final à Transparência Brasil de 59 pontos. O Conselheiro Bruno fez considerações finais, levando em conta os recursos que foram analisados pelo relator, sugerindo que a Comissão de Seleção apresentasse sugestões de melhorias para novo edital e a para a Plataforma levando em conta as experiências vivenciadas nessa seleção. O Presidente concordou com a sugestão solicitando que a Comissão apresente relatório final com sugestões de melhoria e, havendo necessidade, seja convidada a apresentá-lo na reunião.

Decisão: O Presidente e os Conselheiros acolheram o recurso interposto pela Transparência Brasil (Proposta nº 1818) ao novo Resultado Preliminar da fase de Seleção de Propostas em relação a pontuação atribuída pela Comissão de Seleção que deu provimento parcial ao recurso por meio do Parecer SEI-GDF nº 5/2026 - CGDF/CAFDDC/CSE 01-2025 (209418509), no âmbito do Chamamento Público FDCC nº 01/2025 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial seguindo o voto do Relator (Relatório Nº 15/2026-CGDF/CAFDDC - 209914675), quanto a pontuação do Critério de Seleção: Critério 2 - 10 pontos; e pela divergência, vencido o voto do Relator em relação ao Critério 3, mantendo a pontuação atribuída pela Comissão de Seleção em relação aos seguintes Critérios de Seleção, na forma do Parecer 5: Critério 1 - 20 pontos; Critério 3 - 5 pontos; Critério 4 - 5 pontos; Critério 5 - 5 pontos; Critério 6 - 7 pontos; Critério 7 - 7 pontos. A pontuação total da avaliação da proposta passou de 49 para 59 pontos.

Encaminhamento: A Secretaria Executiva providenciará os expedientes e encaminhamentos necessários ao cumprimento desta decisão.

b) Homologação do resultado definitivo da Fase de Seleção da Proposta (item 6.1.4 do edital) - após julgamento do recurso.

Considerando o julgamento do recurso, o Secretário Executivo apresentou a tabela de classificação geral das propostas, contendo a pontuação final das propostas classificadas e enquadramento nos incisos IV e V, do art. 3º do [Decreto nº 42.450, de 2021](#), conforme estabelecido no item 2.2.1 do Chamamento Público FDCC nº 01/2025 (Seleção nº 4016) que trata do valor global e aplicação dos recursos do edital por inciso. Destacou que considerando empate entre as propostas 1808 e 1818 do inciso IV e 1729 e 1826 do inciso V, a Secretaria Executiva ficou encarregada de apresentar a ordem de classificação geral, no grupo de mensagens - FDCC Reuniões (*WhatsApp*) deste Conselho, seguindo os critérios de desempate da Tabela Critérios de Seleção - ANEXO III do referido Chamamento Público. O Presidente e Conselheiros realizaram a votação da Homologação do resultado definitivo, cujo Comprovante Votos (210151757) passa a integrar a presente ata.

Resultado definitivo da Fase de Seleção da Proposta (item 6.1.4 do edital) - após julgamento do recurso:

Classificação Geral	Nº PROPOSTA/ PROPONENTE	PONTOS	Critério de desempate cfe. item 2.3 dos Critérios de Seleção (Anexo III do Edital)	Enquadramento - Inciso do art. 3º do Decreto nº 42.450, de 2021.
1	1830 - CENTRAL DAS EMENDAS	81		IV
2	1801 - INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONOMICOS	69		V
3	1807 - TRANSPARENCIA ELEITORAL BRASIL	64		IV
4	1808 - INSTITUTO CONEXAO EDUCACAO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO - ICETE	59	Critério 1 - 20 pontos Critério 3 - 10 pontos	IV
5	1818 - TRANSPARÊNCIA BRASIL	59	Critério 1 - 20 pontos Critério 3 - 5 pontos	IV
6	1788 - POLITIZE! - INSTITUTO DE EDUCACAO POLITICA	59		V
7	1729 - ASSOCIACAO PREPARATORIA DE CIDADAO DO AMANHA	57	Critério 1 - 20 pontos	V
8	1826 - OBRA ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO ESPIRITA O SEMEADOR	57	Critério 1 - 15 pontos	V

Por fim, o Secretário Executivo destacou que conforme item 9.1.1 do Chamamento Público as organizações serão convocadas a apresentarem a documentação de habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a divulgação do resultado definitivo, observados os requisitos constantes no item 10 deste Edital, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC.

Decisão: O Presidente e os Conselheiros, por unanimidade, homologaram o resultado definitivo de classificação das propostas da Fase de Seleção das Propostas do Edital de Chamamento Público FDCC nº 01/2025 (Seleção nº 4016), após o julgamento dos recursos, seguindo a ordem de classificação geral e enquadramento nos incisos IV e V do art. 3º do Decreto nº 42.450, de 2021, devendo o resultado ser divulgado no sítio do FDCC, na forma do item 6.1.4 do Chamamento Público. As organizações classificadas até o limite de recursos previstos no item 2.2.1 do Chamamento Público, serão convocadas para apresentarem a documentação de habilitação na forma do item 9.1.1 do edital sendo, do Inciso IV, as propostas 1830, 1807, 1808 e 1818; e de inciso V, as propostas 1801 e 1788.

Encaminhamento: A Secretaria Executiva providenciará os expedientes e encaminhamentos necessários ao cumprimento desta decisão.

Informação

3. Informações Gerais:

a) Andamento do Edital nº 01/2023 - Processo nº 00480-00005912/2023-07 da Transparência Brasil (TB)

O Secretário Executivo informou que considerando a deliberação na reunião anterior que acolheu o pedido de reconsideração da Transparência Brasil, o processo foi encaminhado para a área técnica realizar os ajustes definidos pelo Conselho no relatório circunstanciado e posteriormente após a validação da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL/CGDF), foi encaminhado Ofício 34 (209732703) à TB com a documentação relacionada a decisão para ajustes no Plano de Trabalho e no seu retorno se dará prosseguimento a formalização da parceria.

b) Proposta LOA 2027 - Teto receitas e contestação - 00480-00003378/2026-39

O Secretário Executivo informou que na fase de elaboração da PLOA 2027, foi estimada a receita para o FDCC de R\$26.334.411,00 (vinte e seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e onze reais) na Fonte 171 - Multas Previstas em Legislação Específica, possivelmente em razão do ingresso de R\$32 milhões na conta do Fundo, em 2025. Sendo assim, como não há expectativa de ingressos nesse valor a receita foi contestada e ajustada a realidade, sendo estimado o valor de R\$1,5 milhões na Fonte 171 e R\$2,4 milhões na Fonte 170 - Remuneração de Depósitos Bancários.

Secretaria Executiva

c) Saldo financeiro:

O Secretário Executivo informou o saldo financeiro da conta do FDCC, posição em 30/07/2026, de R\$ 30.175.872,12 (trinta milhões, cento e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos) e atualizou as entradas e saídas de recursos, na forma da tabela a seguir.

Mês/ Ano	Entradas (Créditos)		Saídas (Débitos)	
	Depósitos	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Junho/2026	10 depósitos Devol. de saldo Convênio² Devol. de saldo Convênio³	229.654,83 285.721,13 17.101,14	DREM¹ F. 171 - (MAI/26)	36.404,16
Julho/2026 (até 30/07)	09 depósitos	154.100,02	DREM¹ F. 171 - (JUN/26 - F171) DREM¹ F. 170 - (MAR, ABR, MAI/26) CONVÊNIO 01/2026 - CGDF CONVÊNIO 02/2026 - CGDF	80.879,45 280.858,06 430.961,24 125.487,54

¹ Repasse da DREM ao Tesouro Distrital, cfe. Ofício Circular N° 3/2025 - SEEC/SEFIN/SUTES (00480-00001712/2025-39), com base no art. 2º ADCT da Emenda Constitucional 132, de 20 de dezembro de 2023.- Ação Civil Pública, *sub judice*, Processo n° 0706634-71.2025.8.07.0018, que questiona a incidência da DREM nas receitas do FDCC

² Devolução de saldo do Convênio 01/2025 – CGDF, proc. 00480-00000434/2025-01, em fase de prestação de contas final.

³ Devolução de saldo do Convênio 03/2025 – CGDF, proc. 00480-00002911/2025-64, em fase de prestação de contas final.

d Assuntos propostos pelos conselheiros:

Sem proposições, o Presidente declarou encerrada a reunião.

Redação da Ata

Órgão

Nome

CGDF

Sandro Gasperin

Magna Maria Costa dos Santos Moreira



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO BARROS CAVALCANTE - Matr.0217452-9, Presidente do Conselho**, em 03/08/2026, às 19:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GASPERIN - Matr.0078492-3, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Combate à Corrupção**, em 04/08/2026, às 08:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA - Matr.0284242-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 04/08/2026, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA LIPPO DE CARVALHO - Matr.0255232-9, Membro do Conselho**, em 04/08/2026, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GAZZINELLI VELOSO, Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schmitt Morassutti, Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ROLIM DE FREITAS MACIEL - Matr.0272521-5, Membro do Conselho**, em 12/08/2026, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209941957** Código CRC: **BCA1D4A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075900 -
Telefone(s):
Site - www.cg.df.gov.br